

DECRETO Nº 13859, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008.  
*DOE Nº 1101, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.*

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 5.437.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.961, de 29 de setembro de 2008.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 5.437.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos e trinta e sete mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, indicado no anexo I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no “caput” deste artigo é proveniente de saldo financeiro do exercício de 2007, apurados no extrato de saldo bancário e balanço patrimonial da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO DO DECRETO N.º , DE DE DE 2008.			SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>2.937.000,00</b>	
15.001.06.181.1251.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA MILITAR	3.1.90.11	0100	2.937.000,00	
	<b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE</b>			<b>2.500.000,00</b>	
30.001.03.091.1001.2856	REEQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0100	700.000,00	
30.001.03.122.1015.1130	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.30	0100	200.000,00	
		3.3.90.36	0100	300.000,00	
		3.3.90.39	0100	700.000,00	
30.001.03.122.1015.2200	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - DPE	3.3.90.46	0100	200.000,00	
30.001.03.122.1015.2201	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	400.000,00	
			<b>TOTAL</b>	<b>5.437.000,00</b>	